



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 13 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1271



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 016/2024) | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP | 3 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 3 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024) | 3 |
| ATA DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024) | 11 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024) | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU | 91 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 91 |
| AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024) | 91 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 016/2024)



DECRETO Nº 016 DE 13 DE MARÇO DE 2024

“Decreta ponto facultativo no próximo dia 15 de março de 2024, em razão do envolvimento dos servidores Públicos Municipais nos eventos cívicos do dia 14 de março, em comemoração ao aniversário da cidade.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, e:

CONSIDERANDO, que no dia 14 de março, quinta-feira, comemora-se o aniversário de emancipação política de Governador Mangabeira;

CONSIDERANDO, ainda, o envolvimento dos Servidores Públicos Municipais na organização dos eventos, especialmente no desfile cívico;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido “**PONTO FACULTATIVO**”, no próximo dia 15 de março de 2024, em todos os setores da Administração Pública Municipal, exceto nos de natureza essencial, e, principalmente, nos setores de limpeza pública, o Departamento de Licitações e os serviços de emergência de Saúde.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024)



PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA

PREGÃO 90008/2024

Às 11:46 horas do dia 13 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 022/2024, Pregão nº 90008/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos pertencente (e/ou locados) da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - Bahia.
Entrega de propostas: De 01/03/2024 às 09:00 até 13/03/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 13/03/2024 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 13/03/2024 às 09:37:56 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 13/03/2024 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 13/03/2024 às 09:37:56 | Início da etapa de julgamento de propostas |

UASG 983531

PREGÃO 90008/2024

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 1.860.100,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.414.***-2 - MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA para ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, melhor lance: R\$ 1.825.100,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|---------------------|
| 13.311.078/0001-79 - ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 1.825.100,0000 | Proposta adjudicada |
| Valor proposta: R\$ 1.860.100,0000 | Valor negociado: Não informado | |

Mensagens do chat do Grupo G1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|---|
| Sistema | 13/03/2024 09:00:02 | O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/03/2024 09:21:22 | A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 1.825.100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:22 do dia 13/03/2024. |
| Sistema | 13/03/2024 09:26:23 | A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 13/03/2024 09:26:23 | O item G1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 13.311.078/0001-79 | 13/03/2024 09:38:44 | Sr. Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 13/03/2024. Justificativa: Favor enviar anexo dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital e anexos.. |
| Sistema para o participante 13.311.078/0001-79 | 13/03/2024 09:38:59 | Sr. Licitante, bom dia. |
| pele participante 13.311.078/0001-79 | 13/03/2024 10:34:51 | O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:51 de 13/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79. |
| pele participante 13.311.078/0001-79 | 13/03/2024 10:35:05 | Bom dia, enviado. |
| Sistema | 13/03/2024 11:00:34 | O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2024 11:10:34. |
| Sistema | 13/03/2024 11:13:45 | O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2024 11:23:45. |

Eventos do Grupo G1

Data/Hora Descrição

13/03/2024 11:46

2 de 4

UASG 983531

PREGÃO 90008/2024

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 13/03/2024 09:38:44 | Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/03/2024 11:38:00. Motivo: Favor enviar anexo dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital e anexos.. |
| 13/03/2024 10:34:51 | Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79 finalizou o envio de anexo. |
| 13/03/2024 11:46:35 | Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.825.100,0000. |
| 13/03/2024 11:46:46 | Item homologado. |

Item 1 do Grupo G1 - Gasolina

Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------|
| Valor estimado: | R\$ 5,7800 | Critério de julgamento: | Menor Preço |
| Quantidade: | 260000 | Unidade de fornecimento: | Litro |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | | |
| Situação: | Adjudicado e Homologado | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.414.***.2 - MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA para ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, melhor lance: R\$ 5,6800

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-----------------------------|
| 13.311.078/0001-79 - ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 5,6800 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Raizen Modelo/versão: Shell Valor proposta: R\$ 5,7800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 260000 |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 13/03/2024 09:08:51 | 13.311.078/0001-79 | R\$ 5,6800 |

13/03/2024 11:46

3 de 4

UASG 983531

PREGÃO 90008/2024

Item 2 do Grupo G1 - Álcool anidro combustível

Álcool Anidro Combustível Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos , Composto: Etanol

Valor estimado: R\$ 3,9700 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 90000 Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.414.***2 - MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA para ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, melhor lance: R\$ 3,8700

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|----------------------------|
| 13.311.078/0001-79 - ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 3,8700 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Raizen Modelo/versão: Shell Valor proposta: R\$ 3,9700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 90000 |

Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 13/03/2024 09:08:54 | 13.311.078/0001-79 | R\$ 3,8700 |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 13/03/2024 11:10:34
Intenção de recurso na habilitação: 13/03/2024 11:23:45

13/03/2024 11:46

4 de 4



PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA

PREGÃO 90008/2024

Às 11:46 horas do dia 13 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 022/2024, Pregão nº 90008/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos pertencente (e/ou locados) da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - Bahia.
Entrega de propostas: De 01/03/2024 às 09:00 até 13/03/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 13/03/2024 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 13/03/2024 às 09:37:56 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 13/03/2024 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 13/03/2024 às 09:37:56 | Início da etapa de julgamento de propostas |

UASG 983531

PREGÃO 90008/2024

Grupo 2

Grupo 2

Valor estimado: R\$ 2.664.200,0000
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.414.***.2 - MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA para ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, melhor lance: R\$ 2.617.700,0000

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|---------------------|
| 13.311.078/0001-79 - ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 2.617.700,0000 | Proposta adjudicada |
| Valor proposta: R\$ 2.664.200,0000 | Valor negociado: Não informado | |

Mensagens do chat do Grupo G2

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|---|
| Sistema | 13/03/2024 09:00:03 | O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/03/2024 09:21:45 | A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 2.617.700,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:45 do dia 13/03/2024. |
| Sistema | 13/03/2024 09:26:46 | A etapa fechada do item G2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 13/03/2024 09:26:46 | O item G2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 13.311.078/0001-79 | 13/03/2024 09:39:06 | Sr. Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 13/03/2024. Justificativa: Favor enviar anexo dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital e anexos.. |
| pelo participante 13.311.078/0001-79 | 13/03/2024 10:35:54 | O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:54 de 13/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79. |
| Sistema | 13/03/2024 11:00:58 | O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2024 11:10:58. |
| Sistema | 13/03/2024 11:14:06 | O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2024 11:24:06. |

Eventos do Grupo G2

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 13/03/2024 09:39:06 | Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/03/2024 11:39:00. Motivo: Favor enviar anexo dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital e anexos.. |
| 13/03/2024 10:35:54 | Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79 finalizou o envio de anexo. |

13/03/2024 11:46

2 de 4

UASG 983531

PREGÃO 90008/2024

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 13/03/2024 11:46:35 | Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.617.700,0000. |
| 13/03/2024 11:46:46 | Item homologado. |

Item 3 do Grupo G2 - Óleo diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------|
| Valor estimado: | R\$ 5,6800 | Critério de julgamento: | Menor Preço |
| Quantidade: | 235000 | Unidade de fornecimento: | Litro |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | | |
| Situação: | Adjudicado e Homologado | | |

Adjudado e Homologado por CPF ***.414.**.*2 - MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA para ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, melhor lance: R\$ 5,5800

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-----------------------------|
| 13.311.078/0001-79 - ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 5,5800 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Raizen Modelo/versão: Shell Valor proposta: R\$ 5,6800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 235000 |

Lances do Item 3

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 13/03/2024 09:08:58 | 13.311.078/0001-79 | R\$ 5,5800 |

13/03/2024 11:46

3 de 4

UASG 983531

PREGÃO 90008/2024

Item 4 do Grupo G2 - Óleo diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel

Valor estimado: R\$ 5,7800 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 230000 Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.414.***2 - MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA para ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, melhor lance: R\$ 5,6800

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-----------------------------|
| 13.311.078/0001-79 - ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 5,6800 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Raizen Modelo/versão: Shell Valor proposta: R\$ 5,7800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 230000 |

Lances do Item 4

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 13/03/2024 09:09:01 | 13.311.078/0001-79 | R\$ 5,6800 |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 13/03/2024 11:10:58
Intenção de recurso na habilitação: 13/03/2024 11:24:06

13/03/2024 11:46

4 de 4

ATA DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA

PREGÃO 90008/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos pertencente (e/ou locados) da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - Bahia.
Entrega de propostas: De 01/03/2024 às 09:00 até 13/03/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 13/03/2024 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 13/03/2024 às 09:37:56 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 13/03/2024 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 13/03/2024 às 09:37:56 | Início da etapa de julgamento de propostas |

UASG 983531

PREGÃO 90008/2024

Grupo 2

Valor estimado: R\$ 2.664.200,0000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.781.**-7 - LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIOR para ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, melhor lance: R\$ 2.617.700,0000

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-----------------------|
| 13.311.078/0001-79 - ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 2.617.700,0000 | Fornecedor habilitado |
| Valor proposta: R\$ 2.664.200,0000 | Valor negociado: Não informado | |

Mensagens do chat do Grupo G2

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| Sistema | 13/03/2024 09:00:03 | O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/03/2024 09:21:45 | A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 2.617.700,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:45 do dia 13/03/2024. |
| Sistema | 13/03/2024 09:26:46 | A etapa fechada do item G2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 13/03/2024 09:26:46 | O item G2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 13.311.078/0001-79 | 13/03/2024 09:39:06 | Sr. Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 13/03/2024. Justificativa: Favor enviar anexo dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital e anexos. |
| pelo participante 13.311.078/0001-79 | 13/03/2024 10:35:54 | O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:54 de 13/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79. |
| Sistema | 13/03/2024 11:00:58 | O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2024 11:10:58. |
| Sistema | 13/03/2024 11:14:06 | O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2024 11:24:06. |

Eventos do Grupo G2

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|----------------------------------|
| 13/03/2024 09:00:03 | Item aberto para lances. |
| 13/03/2024 09:21:43 | Item com etapa aberta encerrada. |

13/03/2024 11:26

2 de 5

UASG 983531

PREGÃO 90008/2024

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 13/03/2024 09:21:45 | Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 2.617.700,0000. |
| 13/03/2024 09:26:46 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 13/03/2024 09:26:46 | Item encerrado para lances. |
| 13/03/2024 09:39:06 | Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/03/2024 11:39:00. Motivo: Favor enviar anexo dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital e anexos.. |
| 13/03/2024 10:35:54 | Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79 finalizou o envio de anexo. |
| 13/03/2024 11:00:59 | Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.617.700,0000. |
| 13/03/2024 11:14:06 | Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79 foi habilitado. |
| 13/03/2024 11:26:34 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

13/03/2024 11:26

3 de 5

UASG 983531

PREGÃO 90008/2024

Item 3 do Grupo G2 - Óleo diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel

Valor estimado: R\$ 5,6800 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 235000 Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.781.**.*7 - LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIOR para ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, melhor lance: R\$ 5,5800

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-----------------------------|
| 13.311.078/0001-79 - ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 5,5800 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: Raizen Modelo/versão: Shell Valor proposta: R\$ 5,6800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 235000 |

Lances do Item 3

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 13/03/2024 09:08:58 | 13.311.078/0001-79 | R\$ 5,5800 |

13/03/2024 11:26

4 de 5

UASG 983531

PREGÃO 90008/2024

Item 4 do Grupo G2 - Óleo diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel

Valor estimado: R\$ 5,7800 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 230000 Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
Situação: Aguardando adjudicação

Áceito e Habilidade por CPF ***.781.**.*7 - LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIOR para ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, melhor lance: R\$ 5,6800

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-----------------------------|
| 13.311.078/0001-79 - ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 5,6800 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: Raizen Modelo/versão: Shell Valor proposta: R\$ 5,7800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 230000 |

Lances do Item 4

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 13/03/2024 09:09:01 | 13.311.078/0001-79 | R\$ 5,6800 |

13/03/2024 11:26

5 de 5



PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA

PREGÃO 90008/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos pertencente (e/ou locados) da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - Bahia.
Entrega de propostas: De 01/03/2024 às 09:00 até 13/03/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 13/03/2024 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 13/03/2024 às 09:37:56 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 13/03/2024 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 13/03/2024 às 09:37:56 | Início da etapa de julgamento de propostas |

UASG 983531

PREGÃO 90008/2024

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 1.860.100,0000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.781.**-7 - LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIOR para ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, melhor lance: R\$ 1.825.100,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-----------------------|
| 13.311.078/0001-79 - ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 1.825.100,0000 | Fornecedor habilitado |
| Valor proposta: R\$ 1.860.100,0000 | Valor negociado: Não informado | |

Mensagens do chat do Grupo G1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| Sistema | 13/03/2024 09:00:02 | O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/03/2024 09:21:22 | A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 1.825.100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:22 do dia 13/03/2024. |
| Sistema | 13/03/2024 09:26:23 | A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 13/03/2024 09:26:23 | O item G1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 13.311.078/0001-79 | 13/03/2024 09:38:44 | Sr. Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 13/03/2024. Justificativa: Favor enviar anexo dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital e anexos. |
| Sistema para o participante 13.311.078/0001-79 | 13/03/2024 09:38:59 | Sr. Licitante, bom dia. |
| pelo participante 13.311.078/0001-79 | 13/03/2024 10:34:51 | O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:51 de 13/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79. |
| pelo participante 13.311.078/0001-79 | 13/03/2024 10:35:05 | Bom dia, enviado. |
| Sistema | 13/03/2024 11:00:34 | O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2024 11:10:34. |
| Sistema | 13/03/2024 11:13:45 | O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2024 11:23:45. |

Eventos do Grupo G1

13/03/2024 11:26

2 de 5

UASG 983531

PREGÃO 90008/2024

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 13/03/2024 09:00:02 | Item aberto para lances. |
| 13/03/2024 09:21:20 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 13/03/2024 09:21:22 | Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 1.825.100,0000. |
| 13/03/2024 09:26:23 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 13/03/2024 09:26:23 | Item encerrado para lances. |
| 13/03/2024 09:38:44 | Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/03/2024 11:38:00. Motivo: Favor enviar anexo dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital e anexos.. |
| 13/03/2024 10:34:51 | Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79 finalizou o envio de anexo. |
| 13/03/2024 11:00:34 | Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.825.100,0000. |
| 13/03/2024 11:13:45 | Fornecedor ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79 foi habilitado. |
| 13/03/2024 11:26:46 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

13/03/2024 11:26

3 de 5

UASG 983531

PREGÃO 90008/2024

Item 1 do Grupo G1 - Gasolina

Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

Valor estimado: R\$ 5,7800 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 260000 Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.781.***_7 - LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIOR para ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, melhor lance: R\$ 5,6800

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-----------------------------|
| 13.311.078/0001-79 - ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 5,6800 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: Raizen Modelo/versão: Shell Valor proposta: R\$ 5,7800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 260000 |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 13/03/2024 09:08:51 | 13.311.078/0001-79 | R\$ 5,6800 |

13/03/2024 11:26

4 de 5

UASG 983531

PREGÃO 90008/2024

Item 2 do Grupo G1 - Álcool anidro combustível

Álcool Anidro Combustível Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos , Composto: Etanol

Valor estimado: R\$ 3,9700 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 90000 Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.781.**.*7 - LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIOR para ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.311.078/0001-79, melhor lance: R\$ 3,8700

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|----------------------------|
| 13.311.078/0001-79 - ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 3,8700 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: Raizen Modelo/versão: Shell Valor proposta: R\$ 3,9700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 90000 |

Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 13/03/2024 09:08:54 | 13.311.078/0001-79 | R\$ 3,8700 |

13/03/2024 11:26

5 de 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia e a empresa: **ALEA COMERCIAL LTDA com o CNPJ nº 12.011.917/0001-70**, situada na Rua Conselheiro Petronílio Pinto nº 179, Bairro Sobradinho, CEP. 44.021-115, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pelo sócio Sr Sr Victor Freitas Medeiros, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 1005395217 SSP/BA e CPF nº 007.643.675-60, residente e domiciliado na Rua Cachoeira nº 300, Bairro Centro, CEP. 44.001336, Feira de Santana – Bahia, considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **007/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de diversos materiais de expediente e consumo para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

GRUPO 01

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|--|-----|-----|---------------|-----------|--------------|
| 01 | AGENDA ANUAL PERMANENTE. C/UM DIA POR PÁ (AGENDA, TIPO ANUAL, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOLO OFF-SET, GRAMATURA 63G/M2, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO. | UND | 50 | TILIBRA | R\$ 34,58 | R\$ 1.729,00 |
| 02 | LIVRO DE ATA C/ 100 FLS.FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2. | UND | 500 | PÁGINA BRASIL | R\$ 11,90 | R\$ 5.950,00 |
| 03 | LIVRO DE ATA C/ 200 FLS.FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2. | UND | 300 | SIDGRAPH | R\$ 22,24 | R\$ 6.672,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|-----|--------------|-----------|----------------------|
| 04 | LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE (LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS 100FLS, FOLHAS: NUMERADAS, ALTA QUALIDADE, DIMENSÃO 32.7 X 21.8 X 31.9 CM; 0.35 G). | UND | 70 | SIDGRAPH | R\$ 21,00 | R\$ 1.470,00 |
| 05 | LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS (LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHA; CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 770GRS, REVESTIDO DE PAPEL 90GRS PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56GRS; FORMATO: 154X216MM;) | UND | 300 | SIDGRAPH | R\$ 11,13 | R\$ 3.339,00 |
| 06 | LIVRO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO CONTROLLIVRO PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PSICOTRÓPICOS, ANTIBIÓTICOS E ANTIMICROBIANOS, ESTÁ DE ACORDO COM A PORTARIA 344/98, POSSUI ERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PARA REGISTRO NOS REGISTROS COMPETENTES., 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET 70 GRAMAS, LIVRO COSTURADO E CAPA DURA PRETA. | UND | 20 | SÃO DOMINGOS | R\$ 24,00 | R\$ 480,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 01 | | | | | | R\$ 19.640,00 |

GRUPO 03

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|-----|-----|-----------|------------|--------------|
| 10 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA (C/ FELTRO R (ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA). | UND | 60 | STARPRINT | R\$ 3,85 | R\$ 231,00 |
| 11 | CARIMBO NUMERADOR METALICO. (FOLIADOR METALICO COM 06 DIGITOS DE 5MM.) | UND | 10 | CARBRINK | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |
| 12 | MOLHA DEDO 12 GRAMAS MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPEIS, 1ª QUALIDADE, 12 GRAMAS | UND | 110 | CARBRINK | R\$ 2,28 | R\$ 250,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | |
|--------------------------------|---------------------|
| VALOR TOTAL DO GRUPO 03 | R\$ 1.981,80 |
|--------------------------------|---------------------|

GRUPO 04

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|---|-----|-------|------------|-----------|----------------------|
| 13 | BLOCO AUTO ADESIVO, 50 X 50MM, COM 250 FOLHAS (BLOCO AUTO ADESIVO 50 X 50MM, COM 5 CORES NEON, COM 250 FOLHAS). | UND | 910 | BRW | R\$ 10,30 | R\$ 9.373,00 |
| 14 | BLOCO AUTO ADESIVO, 76MM X 76MM, COM 100 FOLHAS (BLOCO AUTO ADESIVO, CONTÉM 1 BLOCO AMARELO, 76MM X 76MM COM 100 FOLHAS) | UND | 800 | YINS | R\$ 4,00 | R\$ 3.200,00 |
| 15 | BLOCO AUTO ADESIVOS, 38MM X 51MM, COM 100 FOLHAS (BLOCO AUTO ADESIVOS, CONTÉM 4 BLOCOS COLORIDOS, 38MM X 51MM, COM 100 FOLHAS). | UND | 600 | BRW | R\$ 4,00 | R\$ 2.400,00 |
| 16 | BLOCO CUBO LEMBRETE 85 X 85, 50 GR. 700 FLS, CORES NEON. | PCT | 220 | FILIPERSON | R\$ 32,00 | R\$ 7.040,00 |
| 17 | BANDEIROLAS CORES VARIADAS: (BANDEIROLA DE PLÁSTICO 18X15CM, PACOTE C/ 10 METROS). | PCT | 3.000 | MAILON | R\$ 7,50 | R\$ 22.500,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 04 | | | | | | R\$ 44.513,00 |

GRUPO 06

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|---|-----|-----|----------|-----------|---------------------|
| 28 | BOBINA DE PAPEL PADRÃO DE 57 X 65 MM (P/ CALCULADORA DE 12 DÍGITOS C/ IMPRESSÃO). | UND | 40 | BIGNARDI | R\$ 2,18 | R\$ 87,20 |
| 29 | BOBINA P/ MÁQUINA 57 X 60 (CX. C/30 UNIDADES). | CX | 30 | BIGNARDI | R\$ 66,00 | R\$ 1.980,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 06 | | | | | | R\$ 2.067,20 |

GRUPO 07

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|--|-----|-----|--------|-----------|--------------|
| 30 | BORRACHA BICOLOR: (BORRACHA UNI BICOLOR - PROJETADA PARA APAGAR LÁPIS (LADO VERMELHO) E CANETA (LADO AZUL), LIVRE DE LÁTEX (ATÓXICA): COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS, ÓLEO | CX | 200 | MASTER | R\$ 14,60 | R\$ 2.920,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383



| | | | | | | |
|--------------------------------|---|----|-----|--------|-----------|----------------------|
| | MINERAL E ACELERADORES, SEM LÁTEX CAIXA COM 40 UNIDADE.) | | | | | |
| 31 | BORRACHA BRANCA: (BORRACHA ESCOLAR BRANCA, BORRACHA NATURAL COMPRIMENTO: 33MM; LARGURA: 23MM ALTURA: 7MM, COR: BRANCA (CX C/ 40 UNIDADES). | CX | 300 | MASTER | R\$ 11,76 | R\$ 3.528,00 |
| 32 | BORRACHA DE LÁTEX. NA COR VERDE (BORRACHA VERDE, MACIA E SUAWE, DIMENSÕES DA BORRACHA: 5,4 X 2,4 X 1CM PESO DA BORRACHA: 22,6G CAIXA COM 24 UND). | CX | 300 | MASTER | R\$ 10,22 | R\$ 3.066,00 |
| 33 | BORRACHA TIPO PONTEIRA BRANCA (BORRACHA TIPO PONTEIRA BRANCA, BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, TAMANHO 1CMX3CM. CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX | 300 | MERCUR | R\$ 10,50 | R\$ 3.150,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 07 | | | | | | R\$ 12.664,00 |

GRUPO 08

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|-----|-------|--------|-----------|---------------|
| 34 | CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 98 FOLHAS (CADERNO BROCHURA 14 CAPA FLEXIVEL 96 FOLHAS. DIMENSÕES: LARGURA - 14CM, ALTURA - 8CM E COMPRIMENTO - 20CM.) | UND | 2600 | MÁXIMA | R\$ 3,60 | R\$ 9.360,00 |
| 35 | CADERNO DE DESENHO PEQUENO: (CADERNO DE DESENHO CF 96 FOLHAS, ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL, CAPA: FLEXÍVEL, FORMATO: 275 X 200MM E FOLHAS: 96.) | UND | 1400 | MÁXIMA | R\$ 4,36 | R\$ 6.104,00 |
| 36 | CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS (CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA. 10 MATÉRIAS E 160 FOLHA DE PRIMEIRA LINHA., ALTURA:16.00 CM, PROFUNDIDADE:27.50 CM, LARGURA:23.10 CM, PESO:690.00 G.) | UND | 4.000 | MÁXIMA | R\$ 15,95 | R\$ 63.800,00 |
| 37 | CADERNO ESPIRAL PCTE C/ 10 UNIDADES 96 FOLHAS (CADERNO ¼, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, | UND | 1500 | MÁXIMA | R\$ 6,50 | R\$ 9.750,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|--|--|--|----------------------|
| MEDIDAS: 140 X 200 MM). | | | | | | |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 08 | | | | | | R\$ 89.014,00 |

GRUPO 13

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|---|-----|-------|-------|-----------|----------------------|
| 60 | CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO: (C/ 2 CM DE LARGURA) | UND | 1.500 | ACP | R\$ 2,75 | R\$ 4.125,00 |
| 61 | CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO: (C/ 5 CM DE LARGURA) | UND | 1.000 | ACP | R\$ 4,54 | R\$ 4.540,00 |
| 62 | CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO EM PVC (PASTA CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO EM PVC TAMANHO OFICIO 01CM, (CX. C/ 50 UND). | CX | 150 | ACP | R\$ 85,00 | R\$ 12.750,00 |
| 63 | CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO EM PVC. C/ 20M (PASTA CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO EM PVC TAMANHO OFICIO 02CM). | UND | 220 | ACP | R\$ 2,75 | R\$ 605,00 |
| 64 | CLASSIFICADOR C/ PRESILHA PLÁSTICA SIMPL (PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFICIO CRISTAL IDEAL, TAMANHO A4, ACOMPANHADO GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 035. DIMENSÕES: LARGURA - 24CM, ALTURA - 1CM E COMPRIMENTO - 34CM.CAIXA COM 50 UNIDADES). | CX | 200 | ACP | R\$ 85,00 | R\$ 17.000,00 |
| 65 | CLASSIFICADOR C/ TRILHO: (PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFICIO CRISTAL IDEAL, TAMANHO A4, ACOMPANHADO GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 035. DIMENSÕES: LARGURA - 24CM, ALTURA - 1CM E COMPRIMENTO - 34CM. PCT.C/10). | PCT | 100 | ACP | R\$ 17,00 | R\$ 1.700,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 13 | | | | | | R\$ 40.720,00 |

GRUPO 15

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|--|-----|-----|---------|------------|---------------|
| 72 | COLA ALTA RESISTÊNCIACOLA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE PEQUENAS SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, | CX | 150 | TEKBOND | R\$ 102,00 | R\$ 15.300,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|-----|---------|-----------|----------------------|
| | CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁSTICOS RÍGIDOS. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA 70°C. CAIXA C/12 UNIDADES, BISNAGAS 16 GR. | | | | | |
| 73 | COLA BASTÃO C/ TAMPAS DE PERFEITA VEDAÇÃO COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS, NÃO TÓXICO, NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO, CONTÉM 1 BASTÃO DE 40G CX/6UND | CX | 160 | GATTE | R\$ 13,32 | R\$ 2.131,20 |
| 74 | COLA BRANCA 1 KG ATÓXICA COLA BRANCA, CONTENDO 1000GR., NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, PARA MADEIRA, PAPEL E CARTOLINA, COMPOSIÇÃO A BASE DE PVA E CERTIFICADO PELO INMETRO. | KG | 150 | SENNÁ | R\$ 7,65 | R\$ 1.147,50 |
| 75 | COLA BRANCA 500 GRAMAS COLA LAVÁVEL, BRANCA NÃO TÓXICA. CX COM 6 UND. | CX | 150 | SENNÁ | R\$ 26,88 | R\$ 4.032,00 |
| 76 | COLA BRANCA 90 GR CX ATOXICAC/12 UNID. NÃO TÓXICA | CX | 120 | SENNÁ | R\$ 16,80 | R\$ 2.016,00 |
| 77 | COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 GR (UND). | UND | 160 | MAKE | R\$ 6,95 | R\$ 1.112,00 |
| 78 | COLA GLÍTER COLORIDA (CAIXA C/ 06 UNIDADES) COLA GLÍTER EMBALAGEM COM 6 UNIDADES 23G CADA CORES VARIADAS, NÃO É TÓXICA E POSSUI BRILHO INTENSO. | CX | 100 | MAKE | R\$ 5,50 | R\$ 550,00 |
| 79 | COLA P/ E.V.A. E ISOPOR. CONTENDO 90GR..COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. | CX | 100 | ACRILEX | R\$ 23,99 | R\$ 2.399,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 15 | | | | | | R\$ 28.687,70 |

GRUPO 16

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|--|------|-------|------------|------------|---------------|
| 80 | DVD – REGRAVÁVEL PARA 120MIN. DE 4.7 GB. | UND | 1.000 | MULTILASER | R\$ 3,00 | R\$ 3.000,00 |
| 81 | DVD'S TUBO C/ 100 UNIDADES. | TUBO | 100 | MULTILASER | R\$ 140,00 | R\$ 14.000,00 |
| 82 | MÍDIA DE CD CD-RCD TUBO CD-R C/ 100 UNIDADES | TUBO | 80 | MULTILASER | R\$ 7,00 | R\$ 3.500,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|-----|------------|-----------|----------------------|
| 83 | MIDIA PARA DVD RWMIDIA PARA DVD RW, C/ CAPA | UND | 500 | | | |
| 84 | PENDRIVE 08 GB (CAPACIDADE: 8 GB* COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA) CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 10G). | UND | 100 | MULTILASER | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |
| 85 | PENDRIVE 32 GB (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32 GB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 10MB/S LEITURA E 3MB/S GRAVAÇÃO, CONEXÕES USB 2.0. SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 98; WINDOWS 2000; WINDOWS ME; WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MACOS 9.0 (E SUPERIOR); LINUX 2.4 (E SUPERIOR), DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 10G). | UND | 120 | MULTILASER | R\$ 23,40 | R\$ 2.808,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 16 | | | | | | R\$ 36.308,00 |

GRUPO 21

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|-----|-----|-------|-----------|--------------|
| 114 | EXTRATOR DE GRAMPOSEXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX 15CM. | UND | 250 | JAPAN | R\$ 1,30 | R\$ 325,00 |
| 115 | GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO/GRAMPOS 26/6CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15FLS., COMPATÍVEL C/ GRAMPOS 26/6 E FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE C/ 16CM (MÍNIMO), 1ª QUALIDADE. | UND | 250 | GATTE | R\$ 17,40 | R\$ 4.350,00 |
| 116 | GRAMPEADOR DE TIRAGEM COMPLETAGRAMPEADOR 5828 - 24 / 6-8 & 26 / 6-8 GRAMPEADOR DE TIRAGEM COMPLETA, SISTEMA DE CARREGAMENTO FRONTAL PARA | UND | 50 | YINS | R\$ 22,66 | R\$ 1.133,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|-----|--------|------------|----------------------|--|
| | FÁCIL OPERAÇÃO RÁPIDA, TAMANHO: L185 * W37 * H106 MM, CAPACIDADE: 24/6 E 26/6 - 20 FOLHAS 24/8 E 28/8 - 40 FOLHAS. | | | | | | |
| 117 | GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL• GRAMPEADOR PROFISSIONAL, COMPATÍVEL COM GRAMPOS DE 4 A 14MM DE ALTURA COMPOSIÇÃO: CORPO METÁLICO REFORÇADO, MECANISMO ANTI-TRAVA PARA OS GRAMPOS: COMPATIBILIDADE: GRAMPOS DE 4 A 14MM DE ALTURA, DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA APROXIMADA: 10,5CM, LARGURA APROXIMADA: 15,5CM. | UND | 50 | JOCAR | R\$ 49,50 | R\$ 2.475,00 | |
| 118 | GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIALCAPACIDADE PARA GRAMPEAR VÁRIAS SUPERFÍCIES (TECIDO, MADEIRA E COMPENSADO FINO), COMPATÍVEL C/ GRAMPOS 222/6 E FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE. | UND | 50 | RETLIT | R\$ 140,00 | R\$ 7.000,00 | |
| 119 | GRAMPO 23/10MMCX. C/1000 UNIDADES | CX | 150 | JOCAR | R\$ 4,20 | R\$ 630,00 | |
| 120 | GRAMPO 23/16MMMEDIDA: 23/16MM CX. C/1000 UNIDADES | CX | 120 | BRW | R\$ 10,00 | R\$ 1.200,00 | |
| 121 | GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO: 6 MM. GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO: 6 MM CX C/1.000 UND. | CX | 120 | CIS | R\$ 6,30 | R\$ 756,00 | |
| 122 | GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO: 8 MM CX C/1.000 UND.GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO: 8 MM CX C/1.000 UND. | CX | 200 | CIS | R\$ 7,50 | R\$ 1.500,00 | |
| 123 | GRAMPO Nº 26/6 P/GRAMPEADOREM MATERIAL COBREDO (CX. C/5.000 GRAMPOS) | CX | 500 | JOCAR | R\$ 6,50 | R\$ 3.250,00 | |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 21 | | | | | | R\$ 22.619,00 | |

GRUPO 22

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|------|-----|----------|-----------|--------------|
| 124 | FITA ADESIVA, FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M - COM 10 UNIDADES, EM PVC SUPERFÍCIES, | PCTS | 220 | ADELBRAS | R\$ 11,00 | R\$ 2.420,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-388

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|-----|--|------|-------|-----------------|------------|--------------|
| | PAPEL ESPESSURA: 12 MM, EM FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO. | | | | | |
| 125 | FITA ADESIVA COLORIDA. (FITA ADESIVA COLORIDA, PCT C/ 05 ROLOS; LARGURA: 45MM, COMPRIMENTO: 40 METROS COR: AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E PRETO. | PCTS | 40 | SUPER FITAS | R\$ 40,00 | R\$ 1.600,00 |
| 126 | FITA ADESIVA CREPECOM DORSO DE PAPEL CREPADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MMX50M. | UND | 350 | ADELBRAS | R\$ 3,56 | R\$ 1.246,00 |
| 127 | FITA ADESIVA DUPLA FACEEM POLIPROPILENO, DIMENSOES 18 MM X 30 M COM ADESIVO ACRÍLICO. | UND | 250 | ADELBRAS | R\$ 6,19 | R\$ 1.547,50 |
| 128 | FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO 45X80, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 50M - CX. C/ 36 RL. | CX | 60 | ADERE | R\$ 118,00 | R\$ 7.128,00 |
| 129 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE45 MM X 50 M (FITA, ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSOES 45 MM X 50 M. | UND | 1.000 | ADERE | R\$ 3,32 | R\$ 3.320,00 |
| 130 | FITA ADESIVA. TIPO POLIPROPILENO 19X50MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 50M. | UND | 20 | ADELBRAS | R\$ 2,00 | R\$ 40,00 |
| 131 | FITA CETIM SIMPLES CORES VARIADAS, FITA DE CETIM SIMPLES LISA, FACE POLIÉSTER, TAMANHO: 10 MM, ROLO DE 10 METROS, 100% VISCOSE. | RL | 200 | NAJAR | R\$ 2,22 | R\$ 444,00 |
| 132 | FITA CREPE 12X30MEDIDA: 12MM X 30M | UND | 150 | ADELBRAS | R\$ 3,56 | R\$ 534,00 |
| 133 | FITA DECORATIVA DE CETIM Nº 02, COM 10MT | UND | 120 | NAJAR | R\$ 2,22 | R\$ 266,40 |
| 134 | FITA DUPLA FACE 19 X 30MEDIDA: 19 MM X 30 M | UND | 100 | ADELBRAS | R\$ 6,19 | R\$ 619,00 |
| 135 | FITA MÉTRICA PLASTIFICADA, MILIMETRADA, ESCALA 0 A 150 CM, DIVISAO 1 CM. | UND | 50 | LINHAS DOURADAS | R\$ 2,40 | R\$ 120,00 |
| 136 | SUORTE PARA FITA ADESIVA, SUORTE PARA FITA ADESIVA, OPERAÇÃO COM UMA MÃO, RANHURAS LATERAIS, COMPATÍVEL | UND | 22 | ACRIMET | R\$ 23,10 | R\$ 508,20 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-389

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|--------------------------------|---|--|--|--|--|----------------------|
| | COM FITAS DE 12MM, 19 MM E 25MM DE LARGURA, LÂMINA ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, ROLDANAS FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES GERAIS: 19CM C X 9,5CM L X 9,5CM A. | | | | | |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 22 | | | | | | R\$ 19.793,10 |

GRUPO 30

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|------|-----|------------|-----------|--------------|
| 171 | PAPEL CAMURÇA 40 X 60CM40 X 60CM PCTE C/ 20 FOLHA CORES VARIADAS. | PCTS | 250 | ART FLOC | R\$ 17,00 | R\$ 4.250,00 |
| 172 | PAPEL CARBONO: (PAPEL CARBONO; TAMANHO: A4; COR: AZUL, TINTA AUTO REGENERATIVA, GRAMATURA APROXIMADA: 22G/M ² , PELÍCULA DE POLIÉSTER COM CAMADA DE CARBONO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E CORANTES, CONTÉM: 100 FOLHAS). | CX | 40 | BAZZE | R\$ 33,00 | R\$ 1.320,00 |
| 173 | PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 240 G/M ² . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES). | PCTS | 250 | PREMIATA | R\$ 11,30 | R\$ 2.825,00 |
| 174 | PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS PAPEL CELOFANE 85MMX100MM (CORES VARIADAS). PCT COM 20 FOLHAS. | PCTS | 250 | REALCE | R\$ 21,40 | R\$ 5.350,00 |
| 175 | PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, PAPEL CELOFANE 85MMX100MM, TRANSPARENTE, PCT COM 20 FOLHAS. | PCTS | 250 | REALCE | R\$ 21,40 | R\$ 5.350,00 |
| 176 | PAPEL COLOR PLUS COLORIDO, PAPEL COLOR PLUS A4, 180G, COLORIDO PCT/ 50 FOLHAS. | PCTS | 100 | USAPEL | R\$ 21,90 | R\$ 2.190,00 |
| 177 | PAPEL CONTACT COLORIDO (CORES VARIADAS) ROLO COM 45CM X1,5M.) (CORES VARIADAS). | RL | 50 | PLASTCOVER | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| 178 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, | RL | 40 | PLASTCOVER | R\$ | R\$ 2.640,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3810

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|------|-------|--------------|------------|-----------------------|
| | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – ROLO COM 45CM X 25M. | | | | 66,00 | |
| 179 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE. PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – ROLO COM 45CM X 1,5M. | RL | 10 | PLASTCOUVER | R\$ 4,00 | R\$ 40,00 |
| 180 | PAPEL COUCHÊ. PAPEL COUCHÊ A4 BRANCO, TAMANHO: A4 – 210MM X 297MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS, GRAMATURA: 170G/M². | PCT | 200 | USAPEL | R\$ 17,74 | R\$ 3.548,00 |
| 181 | PAPEL CREPON CORES VARIADAS) (PAPEL CREPOM, 90 G, DIMENSÃO: 48CM X 200CM, PCT 40 FOLHAS). | PCT | 250 | RIDET | R\$ 41,60 | R\$ 10.400,00 |
| 182 | PAPEL DUPLEX | UND | 500 | PREMIATA | R\$ 1,13 | R\$ 565,00 |
| 183 | PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSYPAPER 220GR A4. | PCTS | 1.000 | MASTERPRINT | R\$ 6,88 | R\$ 6.880,00 |
| 184 | PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, TAMANHO 49 X 59MM PACOTE COM 40 FOLHAS. | PCT | 50 | REALCE | R\$ 42,80 | R\$ 2.140,00 |
| 185 | PAPEL LEMBRETE EM CORES VARIADAS E NEON. NEON EMBALAGEM COM 600 FOLHAS, FORMATO 95MM X 81,5MM E SEM COLA ADESIVA). | PCT | 100 | USAPEL | R\$ 16,00 | R\$ 1.600,00 |
| 186 | PAPEL OFÍCIO COLORIDOPAPEL SULFITE 75G, CORES VARIADAS, TAMANHO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS. | PCT | 500 | CHAME QUINHO | R\$ 6,40 | R\$ 3.200,00 |
| 187 | PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA C/ 10 RESMAS | CX | 1.500 | CHAMEX | R\$ 245,00 | R\$ 367.500,00 |
| 188 | PAPEL SEDA CORES VARIADAS PAPEL SEDA 48 X 60CM C/ 100 FOLHAS, GRAMATURA: 18G/M², CORES VARIADAS. | PCT | 120 | RIDET | R\$ 20,00 | R\$ 2.400,00 |
| 189 | PAPEL VERGÊ TIPO A4 SUPER LINHO PAPEL, VERGE, DIMENSOES 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2, CORES VARIADAS. EMBALAGEM PACOTE 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | PCT | 500 | USAPEL | R\$ 16,00 | R\$ 8.000,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 30 | | | | | | R\$ 430.598,00 |

GRUPO 34

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3811



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|--|-----|-----|-----------|-----------|---------------------|
| 219 | PILOTO AZUL TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND). | CX | 50 | GATTE | R\$ 21,12 | R\$ 1.056,00 |
| 220 | PILOTO PARA QUADRO BRANCO (CX. C/ 12 UNIDADES) | CX | 100 | GATTE | R\$ 21,12 | R\$ 2.120,00 |
| 221 | PILOTO PRETO: TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UNIDADES). | CX | 50 | GATTE | R\$ 21,12 | R\$ 1.056,00 |
| 222 | PILOTO VERDE: TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND). | CX | 50 | GATTE | R\$ 21,12 | R\$ 1.056,00 |
| 223 | PILOTO VERMELHO: TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND). | CX | 50 | GATTE | R\$ 21,12 | R\$ 1.056,00 |
| 224 | PINCEL DE PELO PINCÉIS DE PINTURA, Nº 8, PELO/CERDAS: CERDA NATURAL, CABO: LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. | UND | 100 | LEO E LEO | R\$ 1,92 | R\$ 192,00 |
| 225 | PINCEL Nº. 4.8.12.20, PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 4.8.12.20 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 100 | LEO E LEO | R\$ 1,95 | R\$ 195,00 |
| 226 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, TINTA ESPECIAL E EMBALAGEM: 12 UNIDADES - COR PRETO. | UND | 100 | PILOT | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 34 | | | | | | R\$ 7.923,00 |

GRUPO 35

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|-----|-----|---------|-----------|--------------|
| 227 | PRANCHETA EM ACRÍLICO (320X220 MM) CORES VARIADAS PRANCHETA | UND | 200 | ACRIMET | R\$ 14,44 | R\$ 2.888,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3812



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|-----|-------|----------|---------------------|
| | EM CHAPA DE EUCATEX COM PEGADOR DE PLÁSTICO FEITO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO OFÍCIO (320X220 MM), MODELO 1/2 OFÍCIO. | | | | | |
| 228 | PRANCHETA EM EUCATEX | UND | 100 | SOUZA | R\$ 5,39 | R\$ 539,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 35 | | | | | | R\$ 3.427,00 |

GRUPO 36

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|---|-----|-----|-----------|-----------|--------------|
| 229 | QUADRO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSOES 1200 X 1000 MM. | UND | 60 | SOUZA | R\$ 82,13 | R\$ 4.927,80 |
| 230 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO. (APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO ABS, POSSUI FELTRO 8MM TRATADO, IDEAL PARA TODO TIPO DE QUADRO BRANCO, FELTRO TRATADO; DESIGN ERGONÔMICO; PLÁSTICO ABS ANATÔMICO; PEGA FIRME E CONFORTÁVEL; FELTRO 100% LÃ, FORMATO: - 18 X 4 X 3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). | UND | 80 | STARPRINT | R\$ 3,60 | R\$ 288,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 36 | | | | | | |

GRUPO 39

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|-----|-------|-------------|-----------|--------------|
| 237 | TESOURA DE PICOTAR EM AÇO 7 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL, COM DIMENSAO DE 10 POLEGADAS, CABO PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ALTA RESISTÊNCIA. | UND | 30 | MASTERPRINT | R\$ 34,81 | R\$ 1.044,30 |
| 238 | TESOURA DE PONTILHAR 9 POLEGADASTESOURA DE PONTILHAR 9 POLEGADAS, ALTA RESISTÊNCIA. | UND | 20 | KORA | R\$ 12,10 | R\$ 242,00 |
| 239 | TESOURA ESCOLAR S/ PONTA 1.ª | UND | 1.000 | GATTE | R\$ 1,76 | R\$ 1.760,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3813



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|----|-------|-----------|---------------------|
| | QUALIDADE: TESOURA ESCOLAR, COLORIDA, INOX LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. COMPRIMENTO: 13CM. ESPESSURA DA LÂMINA: 1,5MM PONTAS ARREDONDADAS. CABO EM ABS DE ALTO BRILHO, ALTURA: 13,5 CM, LARGURA: 14,5 CM, COMPRIMENTO: 19,5 CM, PESO: 0,83 KG. | | | | | |
| 240 | TESOURA PARA COSTURA EM AÇO INOXC/ CABO EM PLÁSTICO E 8 POLEGADAS, ALTA RESISTÊNCIA. | UND | 40 | GATTE | R\$ 6,27 | R\$ 250,80 |
| 241 | TESOURA PARA USO GERAL EM AÇO INOXC/ CABO PLÁSTICO E 7 POLEGADAS, ALTA RESISTÊNCIA. | UND | 40 | JOCAR | R\$ 6,27 | R\$ 250,80 |
| 242 | TESOURAS DE METAL CABO PLÁSTICO, EMBORRACHADO, COM FORMATO ANATÔMICO DE 22CM, ALTA RESISTÊNCIA. | UND | 40 | KORA | R\$ 12,87 | R\$ 514,80 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 39 | | | | | | R\$ 4.062,70 |

GRUPO 40

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|--|-----|-----|-----------|-----------|--------------|
| 243 | TINTA GUACHE (CAIXA C/ 12 POTES DE 15ML) | CX | 220 | ACRILEX | R\$ 9,00 | R\$ 1.980,00 |
| 244 | TINTA PARA CARIMBO AZUL, TINTA PARA CARIMBO, TINTA IDEAL PARA REATIVAR O FUNCIONAMENTO DO SEU CARIMBO, FRASCO COM 40ML. CAIXA COM 12 UND, COR: AZUL. | CX | 10 | STARPRINT | R\$ 29,88 | R\$ 292,80 |
| 245 | TINTA PARA CARIMBO PRETA, TINTA PARA CARIMBO, TINTA IDEAL PARA REATIVAR O FUNCIONAMENTO DO SEU CARIMBO, FRASCO COM 40ML. CAIXA COM 12 UND, COR: PRETA. | CX | 10 | STARPRINT | R\$ 29,88 | R\$ 292,80 |
| 246 | TINTA PARA TECIDO (TINTA PARA TECIDO, RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, INMETRO: N/A, NÃO TOXICA SOLÚVEL EM ÁGUA PARA DILUIÇÃO USE O DILUENTE PARA TINTA TECIDO, INDICADO PARA DILUIR, RETARDAR A SECAGEM, FAZER TÉCNICAS DE MATIZADOS E | UND | 20 | ACRILEX | R\$ 4,00 | R\$ 80,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3814



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---------------------|
| SOMBREADOS, MANTENDO A RESISTÊNCIA A LAVAGENS, CORES VARIADAS, ALTURA:3.07 CM; PROFUNDIDADE:6.93 CM, LARGURA:2.30 CM E PESO:305.00 G.) | | | | | | |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 40 | | | | | | R\$ 2.645,60 |

ITENS NÃO AGRUPADOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--|--|-----|-----|---------|-----------|---------------------|
| 250 | PORTA – LAPIS P/ MESA DE ESCRITÓRIO (PORTA LEMBRETE/LÁPIS/CLIPS, CRISTAL, EM POLIESTIRENO, MEDIDAS: 230 X 65 X 90MM, ALTURA: 9,00CM). | UND | 120 | MAXCRIL | R\$ 12,50 | R\$ 1.500,00 |
| 251 | TELA PARA PINTURA (ESPECIFICAR 3 TAMNHOS (ESPECIFICAR 3 TAMNHOS (TELA PARA PINTURA ARTISTICA, EM LONA BRANCA, DIMENSOES 30 X 40 CM, 30 X 50 E 20 X 30. | UND | 150 | SOUZA | R\$ 12,50 | R\$ 1.875,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS NÃO AGRUPADOS | | | | | | R\$ 3.375,00 |

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada às quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3816



CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO

- 4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.
- 4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.
- 4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.
- 4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.
- 4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – DO MUNICÍPIO

- 5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- 5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
- 5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;
- 5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;
- 5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- 5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;
- 5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;
- 5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3817



5.2 – DA FORNECEDORA

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3818



6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto na Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3819



9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na legislação.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 002/2024.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 002/2024 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelas Resoluções no que não colidir com a mesma e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3820



15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Victor Freitas Medeiros
ALEA COMERCIAL LTDA
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

a) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3821



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2024.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia e a empresa: **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA com o CNPJ nº 21.189.579/0001-52**, situada na Rua Conrado Kolhs nº 90, Bairro Água Verde, CEP. 89.037-425, Blumenau – Santa Catarina, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pelo sócio Sr Daniel Gartner Boing, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3446.020 SSP/SC e CPF nº 036.320.699-05, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz nº 560, Bairro Água Verde, CEP. 89.037-400, Blumenau – Santa Catarina, considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **Nº 007/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de diversos materiais de expediente e consumo para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

GRUPO 02

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|--|-----|-----|-------|----------|---------------------|
| 07 | ALFINETES PARA MAPA: (ALFINETE PARA MAPA BRANCO CX.C/50PCS. PCT.C/10). | PCT | 50 | BRW | R\$ 2,92 | R\$ 146,00 |
| 08 | ESTILETE: (ESTILETE DE SEGURANÇA É INDICADO PARA CORTES EM PAPEL, BORRACHA, CORDAS E PLÁSTICOS. CONTA COM BOTÃO PARA TRAVAMENTO DA LÂMINA MANTENDO-A RETRAÍDA QUANDO NÃO ESTÁ EM USO, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA PARA O USUÁRIO. POSSUI LÂMINA DE 18 MM EM MATERIAL RESISTENTE, MEDIDA: 18 MM DIMENSÕES (A X C): 18 X 155 MM). | UND | 350 | BRW | R\$ 1,82 | R\$ 637,00 |
| 09 | PERCEVEJO LATONADO: (CAIXA COM 50 UNID). | CX | 200 | BRW | R\$ 1,97 | R\$ 394,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 02 | | | | | | R\$ 1.177,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381



GRUPO 26

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|--|-----|-----|-------|-----------|---------------------|
| 157 | MARCA TEXTO COR AMARELO FLORESCENTE, MARCA TEXTO C/ 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1,0 MM P/ SUBLINHAR E 4,0 MM P/ DESTACAR (CX. C/ 12 UND. NA COR AMARELA FLUORESCENTE). | CX | 180 | BRW | R\$ 8,05 | R\$ 1.449,00 |
| 158 | MARCA TEXTO COR ROSA PINK, MARCA TEXTO C/ 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1,0 MM P/ SUBLINHAR E 4,0 MM P/ DESTACAR (CX. C/ 12 UND. NA COR ROSA PINK). | CX | 100 | BRW | R\$ 8,05 | R\$ 805,00 |
| 159 | MARCA TEXTO COR VERDE FLORESCENTE, MARCA TEXTO C/ 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1,0 MM P/ SUBLINHAR E 4,0 MM P/ DESTACAR (CX. C/ 12 UND. NA COR VERDE FLUORESCENTE). | CX | 100 | BRW | R\$ 8,05 | R\$ 805,00 |
| 160 | MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL, MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, C/ PONTA ARREDONDADA, REVESTIMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO, NA COR AZUL (CX. C/ 12 UND). | CX | 10 | BRW | R\$ 19,64 | R\$ 196,40 |
| 161 | MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD 1.0 MM PONTA FINA AZUL. | UND | 120 | BRW | R\$ 1,60 | R\$ 192,00 |
| 162 | MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD 1.0 MM PONTA FINA VERMELHO. | UND | 120 | BRW | R\$ 1,60 | R\$ 192,00 |
| 163 | MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD 1.0 MM PONTA FINA AZUL. | UND | 100 | BRW | R\$ 1,60 | R\$ 160,00 |
| 164 | MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD 1.0 MM PONTA FINA PRETO. | UND | 201 | BRW | R\$ 1,60 | R\$ 321,60 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 26 | | | | | | R\$ 4.121,00 |

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada às quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.



d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384



5.1 – DO MUNICÍPIO

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

5.2 – DA FORNECEDORA

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385



5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto na Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386



e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na legislação.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387



11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **002/2024**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **002/2024** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelas Resoluções no que não colidir com a mesma e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Daniel Gartner Boing
BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

a) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-388



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2024.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia e a empresa: **D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Serra do Abiá nº 52, Bairro Barro Vermelho, CEP. 44.437-068, Santo Antonio de Jesus – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pela sócia Srª Daniela Fidelis de Souza Barreto, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 13586501-87 SSP/BA e CPF nº 033.329.175-10, residente e domiciliada na Rua Itacimirim nº 95B, Bairro Santa Rita, CEP. 44.430-366, Santo Antonio de Jesus – Bahia, considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **Nº 007/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de diversos materiais de expediente e consumo para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

GRUPO 05

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|--|-----|--------|------------|-----------|----------------|
| 18 | BARBANTE NATURAL N.º 4/10 (C/103 M.) | RL | 100 | EUROROMA | R\$ 7,47 | R\$ 747,00 |
| 19 | BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE: (BASTAO COLA QUENTE GROSSO 11MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG). | PCT | 200 | RENDICOLA | R\$ 41,00 | R\$ 8.200,00 |
| 20 | BEXIGA CORES VARIADAS: (BALÃO EM LÁTEX Nº 9 PCT.C/50, ALTURA: 1CM, LARGURA: 19CM, COMPRIMENTO: 23CM, PESO: 0,001KG, CORES VARIADAS). | PCT | 12.000 | HAPPY DAY | R\$ 9,50 | R\$ 114.000,00 |
| 21 | BEXIGA CINTILANTE COLORIDA Nº 9: (BALÃO CINTILANTE LÁTEX Nº 9, PACOTE COM 50 UND. CORES VARIADAS). | PCT | 1.500 | HAPPY DAY | R\$ 12,50 | R\$ 18.750,00 |
| 22 | BOLA DE ISOPOR 100 MM OCA (BIPARTIDA) | UND | 150 | PORTAL EPS | R\$ 3,20 | R\$ 480,00 |
| 23 | MASSA DE MODELAR COLORIDA, ATOXICA, EM FORMA CILINDRICA, | CX | 600 | ACRILEX | R\$ 2,45 | R\$ 1.470,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|------|------------|-----------|-----------------------|
| | PESO 90 G. EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. | | | | | |
| 24 | PALITOS DE PICOLÉ C/ 100 UNIDADES (PALITOS DE PICOLÉ PONTA REDONDA, MATERIAL: MADEIRA; TAMANHO: COMPRIMENTO:11,4 CM, LARGURA: 1 CM; PACOTES COM 100 UNIADES. | PCT | 50 | THEOTO | R\$ 3,20 | R\$ 160,00 |
| 25 | PISTOLA DE COLA QUENTE 40 W (PISTOLA DE COLA QUENTE 40 W, • TENSÃO 127-220 V; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; POTÊNCIA MÁXIMA 40W; POTÊNCIA NOMINAL 10W DIMENSÕES: 27X16X6 CM PISTOLA 16,5X14X3,5 CM PESO: 0,220 KG). | UND | 90 | GATTE | R\$ 15,00 | R\$ 1.350,00 |
| 26 | PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT60W (PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60W, 16,5 CM DE PONTA A PONTA; 14 CM BASE DE MANUSEIO AO TOPO; COR: PRETA, BIVOLT - 110-240 VOLTS, 60W DE POTÊNCIA). | UND | 70 | GRAMP LINE | R\$ 21,00 | R\$ 1.470,00 |
| 27 | REFIL P/ COLA QUENTE 7.5MM X 30CM DE COMP. (REFIL, BASTÃO PARA SER UTILIZADO EM PISTOLA DE COLA QUENTE. PACOTE CONTENDO 1 KG (APROXIMADOS 75 BASTÕES), DIÂMETRO: 7,50MM, COMPRIMENTO: 300MM, COR SEMI TRANSPARENTE. | UND | 1000 | RENDICOLA | R\$ 41,00 | R\$ 41.000,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 05 | | | | | | R\$ 187.127,00 |

GRUPO 09

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|-----------------------------|-----|-----|-------|----------|-----------|
|------|-----------------------------|-----|-----|-------|----------|-----------|

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|-----|----------|-----------|---------------------|
| 38 | CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA C/ 03 BANDEJAS (CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA C/ 03 BANDEJAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PRODUTO INJETADO EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFICIO, ARQUIVAMENTO RAPIDO DE FORMA HORIZONTAL, MODULAR E ARTICULÁVEL, C/ ENCAIXE PARA INSERÇÃO DE NOVOS MÓDULOS - COR FUMÊ. | UND | 200 | WALEU | R\$ 12,00 | R\$ 2.400,00 |
| 39 | CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO (CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 X 130 X 245MM, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, EM CORES VARIADAS). | UND | 500 | POLIBRAS | R\$ 6,50 | R\$ 3.250,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 09 | | | | | | R\$ 5.650,00 |

GRUPO 11

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|--|-----|-----|-----------|-----------|---------------|
| 43 | CANETA ESFEROGRÁFICA 032MM AZUL (CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE 032MM, COR AZUL; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND) | CX | 400 | COMPACTOR | R\$ 32,50 | R\$ 13.000,00 |
| 44 | CANETA ESFEROGRÁFICA 032MM PRETA (CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE 032MM, COR PRETA; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND) | CX | 200 | COMPACTOR | R\$ 32,50 | R\$ 6.500,00 |
| 45 | CANETA ESFEROGRÁFICA 032MM VERMELHA (PONTA DE 032MM, COR VERMELHA; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E | CX | 200 | COMPACTOR | R\$ 32,50 | R\$ 6.500,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383



| | | | | | | |
|----|--|----|-------|-----------|-----------|---------------|
| | PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND) | | | | | |
| 46 | CANETA ESFEROGRÁFICA 035MM AZUL (PONTA DE 035 MM, COR AZUL; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND). | CX | 1.000 | COMPACTOR | R\$ 32,50 | R\$ 32.500,00 |
| 47 | CANETA ESFEROGRÁFICA 035MM PRETA (PONTA DE 035 MM, COR PRETA; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND) | CX | 400 | COMPACTOR | R\$ 32,50 | R\$ 13.000,00 |
| 48 | CANETA ESFEROGRÁFICA 035MM VERMELHA (PONTA DE 035 MM, COR VERMELHA; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND) | CX | 360 | COMPACTOR | R\$ 32,50 | R\$ 11.700,00 |
| 49 | CANETA ESFEROGRÁFICA. C/ PONTA MÉDIA DE (CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EMTUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA | CX | 400 | BIC | R\$ 29,30 | R\$ 11.720,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|-----|-------|-----------|-----------------------|
| | TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE,VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. | | | | | |
| 50 | CANETA HIDROCOR: (CANETA HIDROCOR A BASE DE ÁGUA ATÓXICA LAVÁVEL PONTO FIRME – CORES FIRMES (CX. C/ 12 ESTOJOS C/ 12 UNID). | CX | 400 | BRW | R\$ 5,50 | R\$ 2.200,00 |
| 51 | CANETA HIDROCOR – EMBALAGEM C/ 6 CANETA (CANETA HIDROCOR – EMBALAGEM C/ 6 CANETAS DE CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 17X1X14CM (AXLXP), PESO APROX. C/ EMBALAGEM: 75G, PONTA FINA, TAMPA C/ VENTILAÇÃO, NÃO TÓXICO E REVESTIMENTO EM RESINA PLÁSTICA E CORANTES). | UND | 240 | BRW | R\$ 3,45 | R\$ 828,00 |
| 52 | CORRETIVO LÍQUIDO CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, DISPENSA DILUENTES, NÃO RESSECA E NÃO É TÓXICO. FRASCO COM 18 ML, CX C/12. | CX | 500 | RADEX | R\$ 19,90 | R\$ 9.950,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 11 | | | | | | R\$ 107.898,00 |

GRUPO 12

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|--|-----|-----|------------|-----------|--------------|
| 53 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. (CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL LINE A4 PP 0,30 100 UNIDADES, TEXTURA: LINE, TAMANHO: A4 (210X297MM) E ESPESSURA: 0,30MM.) | PCT | 250 | LASSANE | R\$ 31,00 | R\$ 7.750,00 |
| 54 | CARTOLINA DUPLA FACE: (CARTOLINA DUPLA FACES 120G CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 65X48CM PCT 20 FOLHAS). | PCT | 500 | RST PAPÉIS | R\$ 15,00 | R\$ 7.500,00 |
| 55 | CARTOLINA GUACHADA: (CARTOLINA GAUCHADA - COR: VARIADAS; | UND | 600 | RST PAPÉIS | R\$ 1,25 | R\$ 750,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|------|-------------|-----------|-----------------------|
| | GRAMATURA: 200G; PAPEL ENCORPADO, FORMATO: - 48 CM X 66CM.) | | | | | |
| 56 | CARTOLINA LAMINADA DOURADA – PRATEADA: (CARTOLINA DOURADA E PRATEADA. FORMATO 49CMX59CM. GRAMATURA: 150G. PACOTE COM 20 FOLHAS) | PCT | 600 | RST PAPÉIS | R\$ 25,00 | R\$ 15.000,00 |
| 57 | CARTOLINA MICROONDULADA | UND | 50 | RST PAPÉIS | R\$ 3,00 | R\$ 150,00 |
| 58 | CARTOLINA SIMPLES: (CARTOLINA, 96X66CM120GRS. 40K PCT COM 100 UNIDADE, CORES VARIADAS) | PCT | 1200 | ANIN PAPÉIS | R\$ 75,00 | R\$ 90.000,00 |
| 59 | CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA - 100 UNIDADES, PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDIDA: 212MM X 299MM, COR: PRETA. | PCT | 200 | ACP | R\$ 31,00 | R\$ 6.200,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 12 | | | | | | R\$ 127.350,00 |

GRUPO 14

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|--|-----|-----|-----------|----------|----------------------|
| 66 | CLIPES DE PAPEL N.º 10/10 GALVANIZADO, CAIXA COM 20 UNIDADES | CX | 500 | BACCHI | R\$ 4,60 | R\$ 2.300,00 |
| 67 | CLIPES DE PAPEL N.º 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 600 | CLIPS TOP | R\$ 2,70 | R\$ 1.620,00 |
| 68 | CLIPES DE PAPEL N.º 3/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES | CX | 600 | CLIPS TOP | R\$ 2,90 | R\$ 1.740,00 |
| 69 | CLIPES DE PAPEL N.º 4/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES | CX | 500 | CLIPS TOP | R\$ 2,90 | R\$ 1.450,00 |
| 70 | CLIPES DE PAPEL N.º 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES | CX | 500 | CLIPS TOP | R\$ 3,59 | R\$ 1.795,00 |
| 71 | CLIPES DE PAPEL N.º 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES | CX | 500 | CLIPS TOP | R\$ 2,90 | R\$ 1.450,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 14 | | | | | | R\$ 10.355,00 |

GRUPO 17

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|--|------|-----|---------|-----------|---------------------|
| 86 | ELÁSTICO 29MMELÁSTICO, COMPRIMENTO: 25 METROS, LARGURA: 29MM, COMPOSIÇÃO: 71% POLIÉSTER 29% ELÁSTODIENO E COR: BRANCO. | ROLO | 30 | ZANOTTI | R\$ 24,63 | R\$ 738,90 |
| 87 | ELÁSTICO AMARELO DURÁVEL E RESISTENTE NUMERAÇÃO 18, EM LATEX NATURAL - EMBALAGEM CONTENDO 100GR. | PCT | 30 | REDBOR | R\$ 6,51 | R\$ 195,30 |
| 88 | ELÁSTICO PARA DINHEIRO ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº18 COM 500UN DE 8,5CM. | PCT | 200 | REDBOR | R\$ 16,69 | R\$ 3.338,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 17 | | | | | | R\$ 4.272,20 |

GRUPO 18

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|--|-----|--------|------------|----------|--------------|
| 89 | ENVELOPE A4 PARA CORRESPONDÊNCIA A4 (21 CM x 29,7 CM) | UND | 5.000 | VIA BRASIL | R\$ 0,47 | R\$ 2.350,00 |
| 90 | ENVELOPE BRANCO 18 X 25 ENVELOPE BRANCO 18X25, 90G | UND | 20.000 | VIA BRASIL | R\$ 0,30 | R\$ 6.000,00 |
| 91 | ENVELOPE MÉDIO CORES VARIADAS ENVELOPE 75G 176X250MM CORES VARIADAS. | UND | 1.000 | SRITY | R\$ 0,50 | R\$ 500,00 |
| 92 | ENVELOPE MÉDIO PARDO 23 X 16 | UND | 800 | VIA BRASIL | R\$ 0,30 | R\$ 240,00 |
| 93 | ENVELOPE OFÍCIO 11X22CM BRANCO | UND | 1.000 | VIA BRASIL | R\$ 0,25 | R\$ 250,00 |
| 94 | ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X162MM ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75G 114X162MM | UND | 1.000 | VIA BRASIL | R\$ 0,20 | R\$ 200,00 |
| 95 | ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 35 X 25 ENVELOPE, OFÍCIO, COR BRANCA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES 240 X 340 MM, SEM TIMBRE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | UND | 3.000 | VIA BRASIL | R\$ 0,53 | R\$ 1.590,00 |
| 96 | ENVELOPE OFÍCIO PARDO 35 X 25 ENVELOPE, OFÍCIO, COR PARDO, EM PAPEL, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340 MM | UND | 3.500 | FORONI | R\$ 0,46 | R\$ 1.610,00 |
| 97 | ENVELOPE P/ CONVITES ENVELOPE BRANCO 130X190MM GRAMATURA: 75 G/M2. | UND | 2.000 | VIA BRASIL | R\$ 0,40 | R\$ 800,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|-----|------------|----------|----------------------|
| 98 | ENVELOPE PEQUENO CORES VARIADAS ENVELOPE LARGURA X COMPRIMENTO: 7 CM X 10 CM, GRAMATURA 80 G., CORES VARIADAS (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E BRANCO). | UND | 500 | CELUCAT | R\$ 0,39 | R\$ 195,00 |
| 99 | ENVELOPE TIPO SACO. COR OURO (ENVELOPE SACO PARDO 200X280 80GRS) | UND | 500 | VIA BRASIL | R\$ 0,43 | R\$ 215,00 |
| 100 | ENVELOPE TIPO SACO. COR PARDA (MATERIAL (ENVELOPE TIPO SACO, COR PARDA E MATERIAL DURÁVEL, GRAMATURA: 90 G/M², DIMENSÕES: 250X353MM). | UND | 500 | FORONI | R\$ 0,46 | R\$ 230,00 |
| 101 | ENVELOPE TIPO SACO. COR PARDA. TAMANHO 370X470MM, 80 G. | UND | 300 | VIA BRASIL | R\$ 0,60 | R\$ 180,00 |
| 102 | ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G. TAM 240 (ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G TAMANHO 240 X 340MM, COR BRANCO. | UND | 500 | VIA BRASIL | R\$ 0,48 | R\$ 240,00 |
| 103 | ENVELOPES SACO OFF SET DE 90GTAM 200 (ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G TAMANHO 200 X 280MM, COR BRANCO. | UND | 400 | VIA BRASIL | R\$ 0,35 | R\$ 140,00 |
| 104 | ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G. TAM 162 (ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G TAMANHO 162 X 229MM, COR BRANCO. | UND | 400 | VIA BRASIL | R\$ 0,35 | R\$ 140,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 18 | | | | | | R\$ 14.880,00 |

GRUPO 19

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|------|-----|---------|-----------|--------------|
| 105 | ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 FLS, 75 GRS, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100. | PCTS | 150 | LASSANE | R\$ 30,00 | R\$ 4.500,00 |
| 106 | ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 25 FLS, 75 GRS, COR TRANSPARENTE, | PCTS | 150 | LASSANE | R\$ 19,00 | R\$ 2.850,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-388



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|------|-----|---------|------------|----------------------|
| | PACOTE COM 100. | | | | | |
| 107 | ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 350 FOLHASESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 350 FLS, 75 GRS, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100. | PCTS | 150 | LASSANE | R\$ 160,00 | R\$ 24.000,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 19 | | | | | | R\$ 31.350,00 |

GRUPO 20

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|---|-----|-------|--------------|-----------|---------------------|
| 108 | ETIQUETA AUTO-ADESIVAS EM PAPEL LAMINADO OURO OU PRATA 15MM, PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, CARTAS, CONVITES, ETC. | UND | 1.000 | MW ETIQUETAS | R\$ 1,20 | R\$ 1.200,00 |
| 109 | ETIQUETA AUTO-ADESIVAS FORMATO CORAÇÃO ETIQUETA AUTO ADESIVAS PARA LACRE DE CONVITES, EM FORMATO DE CORAÇÃO 15MM. | UND | 200 | MW ETIQUETAS | R\$ 1,20 | R\$ 240,00 |
| 110 | ETIQUETA AUTOCOLANTE (210 X 297MM – 1 ETIQUETA POR FOLHA; FORMATO A4 (CX. C/ 100FLS) | CX | 70 | MAXPRINT | R\$ 69,03 | R\$ 4.832,10 |
| 111 | ETIQUETA LASER INK JET, TAMANHO 50,87X101,6 CAIXA COM 100 FOLHAS FORMATO CARTA. | CX | 20 | MAXPRINT | R\$ 92,39 | R\$ 1.847,80 |
| 112 | ETIQUETA P/ PREÇO ETIQUETA PARA PREÇO, 39X20MM, ROLO COM 1.000 ETIQUETA. | RL | 20 | FITACREL | R\$ 42,89 | R\$ 857,80 |
| 113 | PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE. | RL | 30 | PLAVITEC | R\$ 33,99 | R\$ 1.019,70 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 20 | | | | | | R\$ 9.997,40 |

GRUPO 23

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|-----|-----|---------|-----------|---------------|
| 137 | EVA COM GLITER – CORES VARIADAS (UND) (FOLHA DE EVA COM GLITER 48X40CM. 5 CORES SORTIDAS 2MM, CORES DIVERSAS, TAMANHO: 40CM X 48CM. ESPESSURA: 2,0MM. EMBALAGEM: PCT. C/10UND). | PCT | 500 | DUBFLEX | R\$ 25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 138 | FOLHA DE EMBORRACHADO AMARELO: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR AMARELA, | UND | 500 | DUBFLEX | R\$ 1,40 | R\$ 700,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-389

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|--------------------------------|---|-----|-----|---------|----------|----------------------|
| | TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. | | | | | |
| 139 | FOLHA DE EMBORRACHADO AZUL: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR AZUL: TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. | UND | 500 | DUBFLEX | R\$ 1,40 | R\$ 700,00 |
| 140 | FOLHA DE EMBORRACHADO BRANCO: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR BRANCA, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. | UND | 500 | DUBFLEX | R\$ 1,59 | R\$ 795,00 |
| 141 | FOLHA DE EMBORRACHADO LARANJA FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR LARANJA, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. | UND | 500 | DUBFLEX | R\$ 1,59 | R\$ 795,00 |
| 142 | FOLHA DE EMBORRACHADO PRETO: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR PRETO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. | UND | 500 | DUBFLEX | R\$ 1,59 | R\$ 795,00 |
| 143 | FOLHA DE EMBORRACHADO ROSA: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR ROSA, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. | UND | 500 | DUBFLEX | R\$ 1,45 | R\$ 725,00 |
| 144 | FOLHA DE EMBORRACHADO VERDE: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR VERDE, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM.. | UND | 500 | DUBFLEX | R\$ 1,45 | R\$ 725,00 |
| 145 | FOLHA DE EMBORRACHADO VERMELHO: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR VERMELHO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. | UND | 500 | DUBFLEX | R\$ 1,45 | R\$ 725,00 |
| 146 | FOLHA DE ISOPOR 15MM FOLHA DE ISOPOR 1 M DE COMPRIMENTO, 0,50 M DE LARGURA, 15MM DE ESPESSURA: FOLHA DE ISOPOR 1 M DE COMPRIMENTO, 0,50 M | UND | 500 | DUBFLEX | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 23 | | | | | | R\$ 19.960,00 |

GRUPO 24

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|--|-----|-----|-------------|----------|--------------|
| 147 | APONTADOR DE LÁPIS S/ DEPÓSITO (RETANGULAR (CX C/ 48 UNDADES). | CX | 500 | FULGOR | R\$ 7,50 | R\$ 3.750,00 |
| 148 | GISÃO DE CERA COLORIDO CX. C/ 12 | CX | 260 | PIRATININGA | R\$ 3,35 | R\$ 871,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3810

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|--------------------------------|---|-----|-----|------------|-----------|----------------------|
| | UNIDADES GIZÃO DE CERA, PESO: 112 G, ALTURA: 14 CM, LARGURA: 14 CM, COM 12 LAPIS. | | | | | |
| 149 | LÁPIS DE CERA CURTO (EMBALAGEM C/ 15 COREMBALAGEM C/ 15 COR (LAPIS CERA, DIMENSOES 1,0 CM (DIAMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | PCT | 450 | ACRILEX | R\$ 4,60 | R\$ 2.070,00 |
| 150 | LÁPIS DE COR LONGO (CX. C/ 12 CORES). LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, COR DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES. | CX | 450 | MULTICOLOR | R\$ 3,20 | R\$ 1.440,00 |
| 151 | LÁPIS GRAFITE Nº 02 COR PRETA, LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO Nº 02, NA COR PRETA, FORMATO REDONDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO, SENDO COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA (CX. C/ 144 UND. | CX | 150 | MULTICOLOR | R\$ 32,00 | R\$ 4.800,00 |
| 152 | LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO Nº 02 COR VERDE, FORMATO REDONDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO, SENDO COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA (CX. C/144 UNDS). | CX | 50 | LÉO E LÉO | R\$ 32,00 | R\$ 1.600,00 |
| 153 | LÁPIS Nº 2 DE MADEIRA, LAPIS, MINA GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO 175 MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%, COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE., CX C/ 144 UNDS. | CX | 50 | MULTICOLOR | R\$ 34,00 | R\$ 1.700,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 24 | | | | | | R\$ 16.231,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3811



GRUPO 27

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|--|-----|-----|---------|------------|----------------------|
| 165 | MURAL DE CURTIÇO 120X90 (• QUADRO MURAL COM BASE EM CORTIÇA; COMPOSIÇÃO: CORTIÇA NATURAL. CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3MM; CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX, MOLDURA ALUMÍNIO FRIZADO, NATURAL 15MM FRENTE X 13MM ESPESSURA, CANTOS RETOS, COR: CORTIÇA E ALUMÍNIO, TAMANHO: 120X90CM, PESO: 8,925GR). | UND | 60 | ART POP | R\$ 128,00 | R\$ 7.680,00 |
| 166 | MURAL DE METAL 90X120 CM• QUADRO MURAL MAGNÉTICO 90X120CM - FOTOS E AVISOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA, COM DOBRAS 15MM (PADRÃO BANDEJA) NOS QUATRO LADOS, REVESTIMENTO EM VINIL ADESIVO COR CINZA METÁLICO, MATERIAIS DA SUPERFÍCIE: CHAPA DE AÇO, FORMATO DO QUADRO: RETANGULAR, MATERIAIS DA ARMAÇÃO: CHAPA DE AÇO. | UND | 60 | ART POP | R\$ 178,00 | R\$ 10.680,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 27 | | | | | | R\$ 18.360,00 |

GRUPO 28

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|--|-----|-----|----------|------------|----------------------|
| 167 | PAPEL METRO BRANCO, PAPEL METRO BRANCO (BOBINA C/ 30KG E 1,2M DE LARGURA). | RL | 50 | AGASSETE | R\$ 224,00 | R\$ 11.200,00 |
| 168 | PAPEL METRO PARDO, PAPEL METRO PARDO (BOBINA C/ 30KG E 1,2M DE LARGURA). | RL | 100 | SANTEX | R\$ 224,00 | R\$ 22.400,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 28 | | | | | | R\$ 33.600,00 |

GRUPO 29

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|-----|-----|-------|------------|----------------|
| 169 | PASTA A-Z – GRANDE: CAIXA C/ 20 UNIDADES (PASTA, ARQUIVO, | CX | 800 | FRAMA | R\$ 205,00 | R\$ 164.000,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3812



| | | | | | | |
|--------------------------------|---|----|-----|-------|------------|-----------------------|
| | REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PENSADO, DIMENSÕES 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PREDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO PLASTICO E JANELA PARA IDENTIFICACAO NO DORSO | | | | | |
| 170 | PASTA AZ – PEQUENA, PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PENSADO, DIMENSÕES 250 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO). | CX | 300 | FRAMA | R\$ 215,00 | R\$ 64.500,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 29 | | | | | | R\$ 228.500,00 |

GRUPO 32

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|--|-----|-----|-------|-----------|--------------|
| 211 | PERFURADOR DE PAPEL: PERFURADOR ROTATIVO DE PAPEL, MANUAL, CAPACIDADE DE 02 (DOIS) FUROS, PELO SISTEMA ROTATIVO, DIMENSOES: 90 X 100 X 180MM COM MARGINADOR E ESCALA, DISTANCIA REGULAVEL ENTRE FUROS, FABRICADO EM ACO, COM ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTATICA EPOXI | UND | 150 | FRAMA | R\$ 21,00 | R\$ 3.150,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3813

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|-----|-------|--------------|-----------------------|
| | PO, ALTA RESISTÊNCIA. | | | | | |
| 212 | PERFURADOR DE PAPEL GRANDE (PERFURADOR DIMENSÕES: 115 X 165 X 180 MM, ABERTURAS: 10MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM, DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM BASE E CABO: FERRO FUNDIDO, BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL, PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO, SEPARADORES: TRANSPARENTES COR: CINZA CLARO. | UND | 100 | BRW | R\$ 95,00 | R\$ 9.500,00 |
| 213 | PERFURADOR UNIVERSAL (COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 150 FOLHAS 80M/G ² E 180 FOLHAS 70M/G ² - DIMENSÕES: 16,5 X 35 X 16,5CM, ALTA RESISTÊNCIA). | UND | 100 | MAPED | R\$ 1.100,00 | R\$ 110.000,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 32 | | | | | | R\$ 122.650,00 |

GRUPO 33

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|---|------|-----|-------|-----------|---------------------|
| 214 | PILHA AAA: (PILHA AAA PARA AR CONDICIONADO CONTROLE) PCT COM 04 UNIDADES). | PCTS | 300 | ELGIN | R\$ 6,99 | R\$ 2.097,00 |
| 215 | PILHA PEQUENA AA: (PILHA PEQUENA PARA CALCULADORAS PCT COM 04 UNIDADES). | PCT | 120 | ELGIN | R\$ 7,25 | R\$ 870,00 |
| 216 | PILHA RECARREGÁVEL TAMANHO MÉDIO: (PILHA RECARREGÁVEL AA 2500M, DIMENSÕES 15.24 X 12.7 X 10.16 CM; 58.97 G, EMBALAGEM COM 4 UND). | UND | 150 | ELGIN | R\$ 31,00 | R\$ 4.650,00 |
| 217 | PILHA LITIO CR2032, 3V. | UND | 200 | ELGIN | R\$ 2,00 | R\$ 400,00 |
| 218 | PILHA 9V ALCALINA, QUADRADA. | UND | 100 | ELGIN | R\$ 8,50 | R\$ 850,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 33 | | | | | | R\$ 8.867,00 |

GRUPO 37

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|-----|-----|-------|----------|------------|
| 231 | RÉGUA (0 À 30CM) EM ACRÍLICO (RÉGUA CRISTAL 30 CM EM ACRÍLICO CRISTAL INCOLOR | UND | 500 | WALEU | R\$ 0,80 | R\$ 400,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3814

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|-----|----------------|-----------|---------------------|--|
| | LEGÍTIMO, MEDIDAS EM MILÍMETROS (300MM) E CENTÍMETROS (30CM). | | | | | | |
| 232 | RÉGUA 100 CM EM ACRÍLICO (RÉGUA RETA 100 CM, TAMANHO APROXIMADO: 101,0 X 5,0 CM, ESCALA OU MARCAÇÃO: SIM (GRAVAÇÃO PERPÉTUA). MATERIAL: ACRÍLICO 100%; ESPESSURA APROXIMADA: 3,0 MM, COR: CRISTAL/TRANSPARENTE). | UND | 50 | MUNDIAL RÉGUAS | R\$ 31,00 | R\$ 1.550,00 | |
| 233 | REGUAS DE 30 CM EM PVC TRANSPARENTE (TIPO ECOLOGICA, CONFECCIONADA EM PET RECICLADO, MEDINDO 30CM, SUBDIVISAO EM MM E CM, COM NO MINIMO 1,0 MM DE ESPESSURA E 30 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR + 2%). | UND | 120 | ECOPLAST | R\$ 3,25 | R\$ 390,00 | |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 37 | | | | | | R\$ 2.340,00 | |

GRUPO 38

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|--|------|-----|------------|------------|----------------------|
| 234 | TECIDO CHITÃO PARA DECORAÇÃO (TECIDO 100% ALGODÃO, ESTAMPADOS, PEÇAS COM 30 MTS, TECIDO CHITÃO ESTAMPADO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 90G/M ² , LARGURA: 1,40M, PEÇAS COM 30MTS. | PC | 100 | EUROTEXTIL | R\$ 345,00 | R\$ 34.500,00 |
| 235 | TNT ESTAMPAS TEMÁTICAS, BOBINA C/100MM, TNT ESTAMPADO, ROLO COM 25MTS, 1,40M 40G, 100% POLIPROPILENO. | ROLO | 30 | SUPPER | R\$ 175,00 | R\$ 5.250,00 |
| 236 | TNT LISO CORES VARIADAS: TNT, ROLO COM 50 M X 1,40 M DE LARGURA. GRAMATURA 40. 100% POLIPROPILENO CORES VARIADAS. (VERDE, AZUL ESCURO, ROSA, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO, MARROM, PRETO E BRANCO) (ROLO C/ 100 MTS). | ROLO | 60 | GATTE | R\$ 83,00 | R\$ 4.980,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 38 | | | | | | R\$ 44.730,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3815



ITENS NÃO AGRUPADOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--|--|-----|-------|--------|------------|-----------------------|
| 247 | AVENTAL EM PVC IMPERMEÁVEL, C/ REGULAGEM (AVENTAL DE COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO COM 1,10M +/- 5% DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC FORRADO COM SUPORTE TÊXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SIMPLES). | UND | 150 | MAICOL | R\$ 25,80 | R\$ 3.870,00 |
| 248 | LANTERNA RECARREGÁVEL GRANDE (LANTERNA BATERIA RECARREGÁVEL, DURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 7 A 14 HORAS; TEMPO DE CARGA: 15 HORAS, BIVOLT: 100 - 240 VOLTS. BOTÃO SELETOR COM 2 ESTÁGIOS, CARREGADA ATRAVÉS DO CONECTOR E CABO; LUMENS: 240LM; POTÊNCIA DA LUZ: 5W; FOCO: REDONDO, LED DE ALTA POTÊNCIA, COR DE ILUMINAÇÃO: BRANCO, COR PRETO, POTÊNCIA DA BATERIA: BATERIA DE GRANDE CAPACIDADE 2800MAH, INTERRUPTOR: BOTÃO, MATERIAL: ABS, ALTURA: 21CM, LARGURA: 15CM, DIÂMETRO FAROL: 12,5CM, PESO: 670G. | UND | 100 | DP | R\$ 57,00 | R\$ 5.700,00 |
| 249 | PAPEL SULFITE A4, DIMENSOES: 210X297 (CAIXA C/ 10 RESMA), RADIAL, GRAMATUR: 75G/M², PARA COORDENADAS POLARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 500 FOLHAS. | CX | 1.000 | REPORT | R\$ 238,00 | R\$ 238.000,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS NÃO AGRUPADOS | | | | | | R\$ 841.858,20 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3816

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada às quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3817



c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](http://www.trt.gov.br), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3818



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – DO MUNICÍPIO

- 5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- 5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
- 5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;
- 5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;
- 5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- 5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;
- 5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;
- 5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

5.2 – DA FORNECEDORA

- 5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;
- 5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- 5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;
- 5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3819



- 5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;
- 5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.
- 5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto na Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- 7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- 7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
- 7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3820



8.1 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na legislação.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3821



CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **002/2024**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **002/2024** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelas Resoluções no que não colidir com a mesma e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Daniela Fidelis de Souza Barreto
D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

a) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3822



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2024.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia e a empresa: **MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA com o CNPJ nº 48.283.802/0001-82**, situada na Avenida Antonio Carlos Magalhães nº 37, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pela sócia Srª Maria de Fátima Santos Silva, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 01278226-23 SSP/BA e do CPF nº. 448.292.305-25, residente e domiciliada na Avenida Antonio Carlos Magalhães nº 37, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia, considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **Nº 007/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de diversos materiais de expediente e consumo para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

1.2

GRUPO 10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|-----|-----|---|-----------|--------------|
| 40 | CALCULADORA COMPACTA: (CALCULADORA COMPACTA C/ IMPRESSÃO - AMPLO DISPLAY COM 12 DÍGITOS (11,3 MM DE ALTURA); 01 MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE; SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA; C/ IMPRESSÃO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 1,6 LINHAS/SEGUNDO; COR DE IMPRESSÃO: PRETA; TABULADOR DE CASAS DECIMAIS ATRAVÉS DE COMBINAÇÃO DE TECLAS; TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO; BOBINA DE PAPEL PADRÃO DE 57 X 65 MM; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS | UND | 80 | HOME E MORE/ CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS | R\$ 25,63 | R\$ 2.050,40 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|-----|---|-----------|---------------------|
| | PEQUENAS TIPO AA (FORNECIDAS) OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220 V (FORNECIDA). | | | | | |
| 41 | CALCULADORA DE MESA C/ VISOR (EM CRISTAL (CALCULADORA DE MESA C/ VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM / MEMÓRIA / INVERSÃO DE SINAL / GT / CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF E ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA G-10. | UND | 100 | HOME E MORE/ CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS | R\$ 25,63 | R\$ 2.563,00 |
| 42 | CALCULADORA ELETRÔNICA: (CALCULADORA: BÁSICA, QUANTIDADE DE FUNÇÕES: 12; PESO: 165 G, ALTURA X LARGURA: 3.7 CM X 12.15 CM, QUANTIDADE DE LINHAS: 1. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR / PILHA, QUANTIDADE DE PILHAS: 1; MEMÓRIA: SIM). | UND | 50 | HOME E MORE/ CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS | R\$ 25,63 | R\$ 1.281,50 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 10 | | | | | | R\$ 5.894,90 |

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada às quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382



2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383



CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – DO MUNICÍPIO

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384



5.2 – DA FORNECEDORA

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385



6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto na Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386



9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na legislação.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 002/2024.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 002/2024 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelas Resoluções no que não colidir com a mesma e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387



15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Santos Silva
MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

a) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2024.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia e a empresa: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ nº 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos nº 1.337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada através de Procuração pelo Sr Leonardo batista Ferreira, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 492741980 SSP/BA e CPF nº 511.071.555-68, residente e domiciliado na Rua Artêmia Pires de Freitas, Condomínio Terra Nova, CASSA 377-Sim, Feira de Santana – Bahia, considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **Nº 007/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de diversos materiais de expediente e consumo para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

GRUPO 25

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|--|-----|-----|----------|-----------|---------------------|
| 154 | LINHA DE COSTURA CX C/ 10 UNIDADES, LINHA PARA COSTURA - PACOTE C/ 10 UNIDADE, TUBO CONTÉM 91,4 M, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER, 37% ALGODÃO, CORES VARIADAS. | CX | 20 | CORRENTE | R\$ 18,85 | R\$ 377,00 |
| 155 | LINHA DE NYLON DE 0,20MM, ROLO COM 100MT, LINHA DE NYLON TRANSPARENTE RESISTENTE ESPESSURA DE 0,20MM ROLO COM 100 METROS, MONOFILAMENTO 100% POLIAMIDA. | RL | 200 | EKILON | R\$ 2,48 | R\$ 496,00 |
| 156 | LINHA PARA BORDAR CORES VARIADASLINHA PARA BORDAR A MÃO TIPO TORSAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, METRAGEM: 22M | UND | 150 | CORRENTE | R\$ 2,69 | R\$ 403,50 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 25 | | | | | | R\$ 1.276,50 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381



GRUPO 31

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|-----|-----|-------|------------|--------------|
| 190 | PASTA CATÁLOGO C/ 100 FLS. – TAM. A4, PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES 240MMX330MM, POSSUI 100 ENVELOPES FINOS EM POLIETILENO MATERIAL: PARTE INTERNA E EXTERNA LAMINADO DE PVC TAMANHO: 240MM X 330MM. | UND | 50 | ACP | R\$ 25,01 | R\$ 1.250,50 |
| 191 | PASTA CATÁLOGO C/ 50 FLS. – TAM. A4PASTA CATÁLOGO OFÍCIO PRETA 50 ENVELOPES FINOS EM POLIETILENO MATERIAL: PARTE INTERNA E EXTERNA LAMINADO DE PVC, FORMATO: OFÍCIO – 24,3 CM X 33,3 CM. | UND | 50 | ACP | R\$ 16,01 | R\$ 800,50 |
| 192 | PASTA CLASSIFICADOR, PASTA CLASSIFICADOR C/ CLIP EM PVC, TAM.A4, CORES VARIADAS. | UND | 800 | ACP | R\$ 2,13 | R\$ 1.704,00 |
| 193 | PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO AMARELO, PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. COR: AMARELO, DIMENSÕES: 340 X 245 MM. QUANTIDADE: CAIXA COM 60 UNIDADES. TAMANHO OFÍCIO. | CX | 50 | ACP | R\$ 127,98 | R\$ 6.399,00 |
| 194 | PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO AZUL, PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. COR: AZUL, DIMENSÕES: 340 X 245 MM. QUANTIDADE: CAIXA COM 60 UNIDADES. TAMANHO OFÍCIO. | CX | 50 | ACP | R\$ 127,98 | R\$ 6.399,00 |
| 195 | PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO FUMÊ, PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. COR: FUMÊ, DIMENSÕES: 340 X 245 MM. QUANTIDADE: CAIXA COM 60 UNIDADES. TAMANHO OFÍCIO. | CX | 50 | ACP | R\$ 127,98 | R\$ 6.399,00 |
| 196 | PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO LILÁS. PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA | CX | 30 | ACP | R\$ 127,98 | R\$ 3.839,40 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|-----|---|----|-----|-----|------------|--------------|
| | GRAMPO PLÁSTICO. COR: LILÁS, DIMENSÕES: 340 X 245 MM. QUANTIDADE: CAIXA COM 60 UNIDADES. TAMANHO OFÍCIO. | | | | | |
| 197 | PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO VERDE. PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. COR: VERDE, DIMENSÕES: 340 X 245 MM. QUANTIDADE: CAIXA COM 60 UNIDADES. TAMANHO OFÍCIO. | CX | 30 | ACP | R\$ 127,98 | R\$ 3.839,40 |
| 198 | PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO, VERMELHO (PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. COR: VERMELHA DIMENSÕES: 340 X 245 MM. QUANTIDADE: CAIXA COM 60 UNIDADES. TAMANHO OFÍCIO. | CX | 30 | ACP | R\$ 127,98 | R\$ 3.839,40 |
| 199 | PASTA L (PASTA EM L FORMATOS A4, POLIPROPILENO INCOLOR, - 305 MM COMPR X 220 MM LARGURA. EMBALAGEM – 10 UNIDADES). | CX | 200 | ACP | R\$ 9,81 | R\$ 1.962,00 |
| 200 | PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO AMARELA (PASTAS OFÍCIO C/ ELÁSTICOS 18MM TRANSPARENTE, COR: AMARELA, ABA ELÁSTICO; - LOMBO: 18MM; FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 245X18X335 MM CAIXA COM 60 UNIDADES.) | CX | 50 | ACP | R\$ 172,80 | R\$ 8.640,00 |
| 201 | PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO AZUL (PASTAS OFÍCIO C/ ELÁSTICOS 18MM TRANSPARENTE AZUL, ABA ELÁSTICO; - LOMBO: 18MM; FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 245X18X335 MM CAIXA COM 60 UNIDADES). | CX | 50 | ACP | R\$ 172,80 | R\$ 8.640,00 |
| 202 | PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO FUMÊ (PASTAS OFÍCIO C/ ELÁSTICOS 18MM TRANSPARENTE COR: FUMÊ, ABA ELÁSTICO; - LOMBO: 18MM; FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 245X18X335 MM CAIXA COM 60 UNIDADES). | CX | 50 | ACP | R\$ 172,80 | R\$ 8.640,00 |
| 203 | PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO LILÁS (PASTAS OFÍCIO C/ | CX | 50 | ACP | R\$ 172,80 | R\$ 8.640,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|-----|--|----|-----|---------|------------|---------------|
| | ELÁSTICOS 18MM TRANSPARENTE COR: LILÁS, ABA ELÁSTICO; - LOMBO: 18MM; FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 245X18X335 MM CAIXA COM 60 UNIDADES). | | | | | |
| 204 | PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO TRANSPARENTE (PASTAS OFÍCIO C/ ELÁSTICOS 18MM TRANSPARENTE, COR: BRANCA ABA ELÁSTICO; - LOMBO: 18MM; FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 245X18X335 MM CAIXA COM 60 UNIDADES). | CX | 120 | ACP | R\$ 172,80 | R\$ 20.736,00 |
| 205 | PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO VERDE (PASTAS OFÍCIO C/ ELÁSTICOS 18MM TRANSPARENTE COR: VERDE, ABA ELÁSTICO; LOMBO: 18MM; FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÃO 245X18X335 MM CAIXA COM 60 UNIDADES). | CX | 50 | ACP | R\$ 172,80 | R\$ 8.640,00 |
| 206 | PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO VERMELHO (PASTAS OFÍCIO C/ ELÁSTICOS 18MM TRANSPARENTE COR: VERMELHO, ABA ELÁSTICO; LOMBO: 18MM; FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 245X18X335 MM CAIXA COM 60 UNIDADES). | CX | 50 | ACP | R\$ 172,80 | R\$ 8.640,00 |
| 207 | PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 CORES VARIADAS (PASTA EM L FORMATOS A4, 0,15MM - POLIPROPILENO FOSCO, CORES VARIADAS COMPR 305 X 220 MM LARGURA. EMBALAGEM - 60 UNIDADES). | CX | 20 | ACP | R\$ 9,81 | R\$ 196,20 |
| 208 | PASTA SANFONADA TAM. A4 (PASTA SANFONADA, TAM. A4 - COR: CRISTAL COM 31 DIVISÓRIAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO: PP, LÁTEX E POLIÉSTER CX C/12UND). | CX | 80 | ACP | R\$ 62,81 | R\$ 5.024,80 |
| 209 | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 36 X 24CM (CAIXA COM 50 UNIDADES - (PASTA, SUSPENSA, EM PAPEL CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MINIMA | CX | 150 | ACRIMET | R\$ 166,05 | R\$ 24.907,50 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|-----|---------|----------|-----------------------|
| | 350 G/M2, COR MARROM, DIMENSOES 235 X 360 MM, PODENDO VARIAR EM ATE + 5%, PREDEDOR MACHO E FEMEA EM PLASTICO, VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, COM MINIMO 06 (SEIS) POSICOES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLASTICO REFORCADO). | | | | | |
| 210 | PASTAS SUSPENSAS KRAFIT. COM HASTES PLÁST | UND | 100 | ACRIMET | R\$ 3,32 | R\$ 332,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 31 | | | | | | R\$ 139.468,70 |

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada às quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385



2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convenionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386



4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – DO MUNICÍPIO

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

5.2 – DA FORNECEDORA

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387



5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto na Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-388

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-389



9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na legislação.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 002/2024.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 002/2024 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelas Resoluções no que não colidir com a mesma e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3810



Governador Mangabeira – Bahia, 11 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Leonardo Batista Ferreira
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

a) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3811

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de 02 (duas) centrífuga de bancada para 24 tubos de 10 a 15ML, 110V Craltechcraltech para atender as necessidades da Policlínica Municipal, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 19/03/2024. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitaçãomangabeira@gmail.com
Governador Mangabeira/BA, 13 de março de 2024.

Luís Armando de O. C. Júnior
Presidente da CPL